



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 01 - Centro.

Fone/Fax: (43) 3626-1538 - CNPJ nº. 77.778.777/0001-06

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [cmvjunsul@hotmail.com](mailto:cmvjunsul@hotmail.com)

### LEI N.º 742/2024.

**SÚMULA:** REGULAMENTA O SENTIDO DO TRÂNSITO NA RUA SÃO-FRANCISCO, QUADRA DA PRAÇA PIO X E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com fulcro no artigo 50, § 7º, da Lei Orgânica, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte LEI:

**Artigo 1º.** Fica alterado o sentido do trânsito de veículos automotores na trecho da Rua São Francisco, compreendido na quadra entre as ruas transversais Nicolau Chamma e Carlos Gomes (calçadão), para que fluxo do trânsito aconteça no sentido da Rua Nicolau Chamma para a Carlos Gomes.

**Artigo 2º.** No que for necessário, o Poder Executivo fica autorizado a expedir as normas regulamentares à fiel execução da presente lei.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento anual e suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Jundiá do Sul (PR), em 02 de abril de 2024.

Pedro Prestes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

# TRIBUNA DO VALE

www.tribunadovale.com.br

QUARTA-FEIRA

29

Ano XXIX - EDIÇÃO - Nº 5005  
03 DE ABRIL DE 2024

R\$ 2,00

GUAPIRAMA

## Professores da Rede Estadual de Ensino são bem avaliados por pais e estudantes



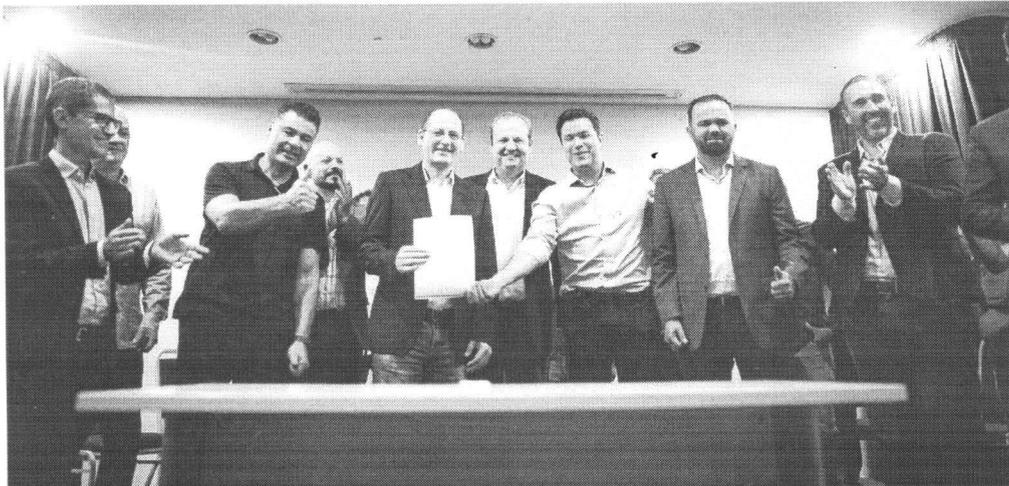
Recentemente o instituto de pesquisas e pesquisa de mercado, fez uma sondagem 96% dos alunos do Ensino Médio e 94% do Paraná Pesquisas, com sede em Curitiba, que avalia a qualidade dos docentes das escolas estaduais do Paraná na visão de pais e estudantes. O resultado apresentou que

Ensino Fundamental aprovam a performance dos professores. Entre os pais, o índice de satisfação também é de 96%.

Pág. A8

GERAL

## Governo do Paraná vai oferecer 3 mil bolsas de estudos para qualificação em TIC



O mês de abril começou com uma importante notícia dada pelo Governo do Estado que diz respeito a 1.500 bolsas de estudo que irão beneficiar alunos e egressos do Ensino Médio e

mais 1.500 bolsas para estudantes do Ensino superior das Universidade do Paraná, de 50 municípios que foram selecionados pelo Índice Iparades de Desenvolvimento Municipal (IPDM),

para qualificação profissional voltada para o setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). A informação foi dada em encontro realizado na sede da Celepar, em

Curitiba no dia 1º de abril. O Talento Tech terá investimento de R\$ 62 milhões de reais e vai qualificar 3 mil alunos com cursos e bolsas remuneradas em TIC.

Pág. A4



Fotografe o QR code ao lado e acesse a página do site do seu jornal TRIBUNA DO VALE



TEMPOHOJE  
Santo Antônio da Platina / PR  
Máx 32º Min 22º



VENDAS ASSINATURAS  
(43) 3534.4114



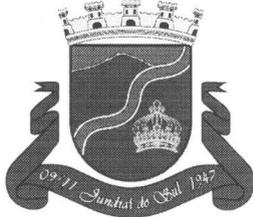
Envie Fotos, Fotos Sugestões e Vídeos para o WhatsApp da TRIBUNA DO VALE (43) 3534-4114



POR UMA PRÁTICA SUSTENTÁVEL RECICLE PASSE ESTE JORNAL







## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 01 - Centro.

Fone/Fax: (43) 3626-1538 - CNPJ nº. 77.778.777/0001-06

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [cmvjunsul@hotmail.com](mailto:cmvjunsul@hotmail.com)

### ATO DE PROMULGAÇÃO N. 001/2024

**O PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** com fulcro no artigo 50, § 7º, da Lei Orgânica, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Câmara Municipal de vereadores, do Projeto de Lei 02/2024, de autoria do Presidente da Câmara Vereador Pedro Prestes;

**CONSIDERANDO** a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do previsto no paragrafo 7º., do artigo 50, da Lei Orgânica, quanto ao referido projeto;

### RESOLVE

**Art. 1º. PROMULGAR a LEI nº 742/2024**, oriunda do projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, em proposição do Presidente da Câmara Vereador Pedro Prestes, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Jundiá do Sul, aos 02 de abril de 2024.

Pedro Prestes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores